

Centro de Estudos Judiciários da Justiça Federal e ONU lançam publicação conjunta sobre uso de mídias sociais por magistrados

O Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF) lançou a tradução da publicação Diretrizes de caráter não obrigatório para o uso de mídias sociais pelos juízes. O texto original foi produzido pela Rede Global de Integridade Judicial formada em 2018, em Viena, Áustria, para dar efetividade ao Programa Global de Implementação da Declaração de Doha, lançado pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC), a fim de auxiliar os Estados Membros a instituírem a Declaração de Doha, adotada no 13º Congresso da ONU (Organização das Nações Unidas) sobre Prevenção ao Crime e sobre Justiça Criminal, em 2015.

A Rede Global de Integridade Judicial é uma plataforma de apoio ao Judiciário criada com objetivo de fortalecer a integridade judicial e prevenir a corrupção na Justiça. A publicação traduzida pelo CEJ foi elaborada com base em uma pesquisa mundial, lançada por peritos das Nações Unidas em 2018, que buscou definir quais desafios específicos os juízes enfrentam ao utilizar as mídias sociais.

O texto foi traduzido pelo CEJ com a finalidade de difundir as informações de interesse da Justiça e contribuir para formação dos magistrados. Ao utilizar as mídias sociais, os juízes devem nortear-se pelos Princípios de Bangalore, universalmente conhecidos e criados acerca de 20 anos, para guiar o trabalho e a vida pessoal dos magistrados, quais sejam: independência; imparcialidade; integridade; idoneidade; igualdade; competência e diligência.

Conteúdo – As recomendações abordam os seguintes tópicos: riscos e oportunidades dos juízes e uso das mídias

sociais; identificação dos juízes nas mídias sociais; conteúdo das mídias sociais e comportamento em sua utilização; amizades e relacionamentos on-line; privacidade e segurança; e treinamento.

Importante observar que a pesquisa, cujo conteúdo deu origem à publicação adveio da inquietação dos próprios juízes, manifestada durante o evento de lançamento da Rede Global de Integridade Judicial, e em pesquisa on-line divulgada em 2017, quando ficou registrada a preocupação quanto ao uso das mídias sociais por membros do Judiciário.

Essa preocupação refletiu-se, também, na Declaração da Integridade Judicial, adotada ao final do evento, e na instituição das prioridades da Rede. Especificamente, a Declaração enfatizou a importância do desenvolvimento de diretrizes e outros produtos de promoção do conhecimento, visando auxiliar os juízes na abordagem dos desafios à integridade judicial e independência, inclusive naqueles criados com o surgimento de novas ferramentas de Tecnologia da Informação e com as mídias sociais.

Para conferir o texto, acesse: <https://bit.ly/32NPq7h> (Fonte: CJF)

SJBA adota medidas para retorno gradual do atendimento presencial

O Justiça Federal Hoje, a partir desta edição, trará informações sobre as diretrizes tomadas pela Seção Judiciária da Bahia, seguindo as instruções determinadas na Resolução Presi 10468182, que estabelece as medidas de segurança para a retomada gradual dos serviços jurisdicionais e administrativos presenciais, a partir do próximo dia 03 de agosto.

FIQUE ATENTO!



MEDIDAS PARA RETORNO GRADUAL DO ATENDIMENTO PRESENCIAL NA JUSTIÇA FEDERAL QUANTITATIVO MÁXIMO DE 25% DO QUADRO DE PESSOAL

• DURANTE A ETAPA PRELIMINAR NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 03/08 A 13/09, O RETORNO GRADUAL DOS SERVIÇOS PRESENCIAIS TERÁ O ATENDIMENTO LIMITADO A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO TOTAL DE PESSOAL, CONSIDERANDO SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS E PRESTADORES DE SERVIÇO, COM O OBJETIVO DE PROTEGER A EQUIPE DA EXPOSIÇÃO AOS RISCOS DE CONTÁGIO.

• COM A RETOMADA DA FLUÊNCIA DE PRAZOS DOS PROCESSOS FÍSICOS, DEVERÁ SER MANTIDO QUADRO DE SERVIDORES E COLABORADORES SUFICIENTE PARA A PRÁTICA DE ATOS PROCESSUAIS PRESENCIAIS, SENDO QUE A DISTRIBUIÇÃO DO QUANTITATIVO DE PESSOAL DEVERÁ PERMITIR QUE CADA UNIDADE JUDICIAL CONTE COM, PELO MENOS, UM SERVIDOR PARA PRESTAR ATENDIMENTO PRESENCIAL, EM SISTEMA DE RODÍZIO.

Aniversariantes

Hoje: Edjôse de Castro Souza (20ª Vara), Christiano Vasconcelos Neves (Itabuna) e Fabiano Viana Carvalho (Vitória da Conquista). **Amanhã:** Marcos Antonio Oliveira de Souza (10ª Vara), Luiz Carlos Bittencourt Goulart (16ª Vara) e Victoria Costa de Jesus Costa.

Parabéns!

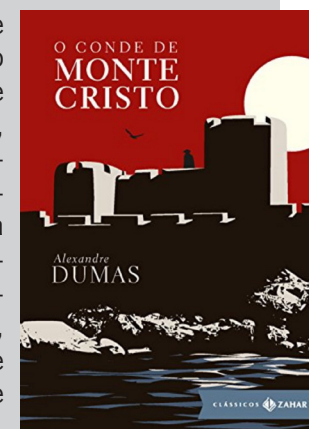
EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Tiragem:** 4 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

Leitura Obrigatória

O Conde de Monte Cristo

de Alexandre Dumas

Inicialmente publicado como Folhetim, entre 1844 e 1846, este é um romance clássico da literatura francesa de autoria de Alexandre Dumas (pai), sendo uma de suas obras de maior sucesso, ao lado de “Os Três Mosqueteiros”.



“O Conde de Monte Cristo” tem como cenário a França nas primeiras décadas do século XIX, e narra a história de Edmond Dantes, um jovem humilde, que acaba sendo preso injustamente. Depois de conseguir escapar da prisão e toma posse de uma misteriosa fortuna, o marinheiro, pode vingar-se daqueles que o levaram à vida de prisioneiro. A história é livremente inspirada por fatos da vida de Pierre Picaud.

“O Conde de Monte Cristo” é um romance do romantismo narrado na terceira pessoa por um narrador onisciente com a temática voltada para a vingança. A obra é cheia de reviravoltas e recheada de romance, política, drama, intriga e traição.

Mesmo tendo como foco o protagonista Edmond e seus inimigos, outros personagens secundários surgem acrescentando uma dose de terror e aventura a obra. Cada personagem é minuciosamente bem construído e com fortes personalidades.

No geral, a obra também traz mensagem de esperança, de que dias melhores sempre virão. E mesmo que esteja nos momentos mais difíceis, o sofrimento extremo depois acaba sendo suprido pela extrema felicidade.

Um fato curioso é que o nome do romance surgiu quando Dumas a caminho da Ilha Monte-Cristo, com o sobrinho de Napoleão, disse que usaria a ilha como cenário de um romance.

Já foi adaptado diversas vezes, tanto no cinema quanto na televisão. Somente no cinema tem cerca de 10 adaptações e também serviu de inspiração para várias novelas, séries e outras obras que tem a vingança como tema principal. (Com informações do Wikipédia e Guia Estudo)